



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR

RESOLUÇÃO Nº 005 /2024

MARIZA VAZ DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança - PR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 17, XXIV c.c art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança - PR, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE COLETA PERMANENTE DE LIXO ELETRÔNICO no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança – PR.

Art. 2º O PROGRAMA DE COLETA PERMANENTE DE LIXO ELETRÔNICO será realizado através de:

- I. disponibilização de ponto de coleta na sede da Câmara Municipal;
- II. destinação correta do lixo eletrônico, conforme legislações vigentes e diretrizes expressas na Agenda da ONU 2030;

Art. 3º Para realizar o correto descarte do lixo arrecadado, a Câmara Municipal de Boa Esperança – PR, por intermédio da presidente da Mesa Diretora, firmará parceria com a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), a qual será responsável pela remoção dos objetos arrecadados, bem como pela devida destinação.

Art. 4º O Programa contará com a realização de campanhas de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado.

Art. 5º Entende-se por lixo eletrônico, para fins de cumprimento desta resolução, todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos a disposição final.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 21 de novembro de 2024.

Presidente

2º Vice Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário